



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 1.016, DE 2012 (Comissão Diretora)

Redação, para o segundo turno, da
Proposta de Emenda à Constituição
nº 82, de 2011.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 82, de 2011, que *altera o art. 134 da Constituição Federal*.

Sala de Reuni Sala de Reuniões da Comissão, em 08 de agosto de 2012.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, escritas de forma cursiva e fluida, ocupando a parte inferior da página.

ANEXO AO PARECER Nº 1.016, DE 2012.

Redação, para o segundo turno, da
Proposta de Emenda à Constituição
nº 82, de 2011.

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº , DE 2012

Altera o art. 134 da Constituição
Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do
Senado Federal, nos termos do § 3º do art.
60 da Constituição Federal, promulgam a
seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art 1º O art. 134 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 134.

.....

§ 3º Aplica-se o disposto no § 2º às Defensorias Públicas da União
e do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no **DSF**, de 09/08/2012.